

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA

Edital

SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz Presidente da Câmara Municipal de Tábua, faz público, que nos termos das disposições conjugadas constantes dos n.º 7 do art.º 44.º e dos n.ºs 2 e 7 do art.º 47.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, em substituição de membros impossibilitados de desempenhar as funções de membro (s) da mesa, são nomeados para o exercício daquelas funções na secção de voto n.º 1 da Assembleia de Voto da União das Freguesias de **Espariz e Sinde** deste município o(s) seguinte(s) cidadão(s):

Secção de Voto n.º 2 - Sinde

Presidente: **Edilberto Martins de Oliveira Santos**
Suplente: **Albertina da Conceição Gonçalves Marques**
Secretário: **João Pedro Rodrigues**
Escrutinador: **Dora Maria Castanheira Garcia Brito**
Escrutinador: **Vanessa Sofia de Sousa Gameiro**

Paços do Município de Tábua, 19 de Janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



(Lic)

Nota: Este edital deve ser enviado, imediatamente a seguir à sua publicação, à respetiva Junta de Freguesia.
AR-10

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA

Edital

SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz Presidente da Câmara Municipal de Tábua, faz público, que nos termos das disposições conjugadas constantes dos n.º 7 do art.º 44.º e dos n.ºs 2 e 7 do art.º 47.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, em substituição de membros impossibilitados de desempenhar as funções de membro(s) da mesa, são nomeados para o exercício daquelas funções na secção de voto n.º 1 da Assembleia de Voto da União das Freguesias de **Ázere e Covêlo** deste município o(s) seguinte(s) cidadão(s):

Secção de Voto n.º 1 - Ázere

Presidente: Luís Miguel Domingos Garcia
Suplente: Luísa Maria da Silva Godinho
Secretário: Sandra Marina Pedrosa Sarmiento
Escrutinador: Pedro Manuel Brito Cardoso
Escrutinador: Luís Alberto Nunes Fonseca

Paços do Município de Tábua, 19 de Janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



(Lic)

Nota: Este edital deve ser enviado, imediatamente a seguir à sua publicação, à respetiva Junta de Freguesia.
AR-10